



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



Palmas, 07 de abril de 2005

**EDITAL Nº 02/2005**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E AO PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq/UFT** e ao **PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/UFT**, para vigência no período de **01 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2006**.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.GERAIS:**

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- b) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

**1.2.ESPECÍFICOS:**

- a) incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação;

**2. INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre **07 de abril (quinta-feira) a 12 de maio (quinta-feira) de 2005**, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Bloco IV, Reitoria – Campus de Palmas - UFT, das 08 às 12h e das 14 às 18h.

2.2. Todas as propostas de inscrição ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq e PIBIC/UFT) e PIVIC devem ser entregues **em 02 (DUAS) VIAS IMPRESSAS DE IGUAL FORMA E TEOR**.

2.3. Alunos e docentes lotados nos demais Campi do Estado poderão encaminhar a documentação pelo serviço de correspondência (Malote) da UFT, desde que a data de envio à PROPESQ esteja dentro do prazo de inscrição acima. Para as propostas encaminhadas via SEDEX, será considerada a data de postagem, que deverá estar dentro do período de inscrição mencionado acima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



2.4. O envelope deve estar devidamente lacrado. na capa deve ser colada uma página impressa contendo as seguintes informações: universidade, campus universitário, curso, nome do orientador, nome do aluno, número do cadastro do projeto na propesq, título do projeto do orientador e do plano de trabalho do aluno, título do grupo de pesquisa, nome da área do conhecimento CNPq, (IDENTIFICAR CLARAMENTE QUAL A ÁREA DO CONHECIMENTO QUE O PROJETO IRÁ CONCORRER)

**OBSERVAÇÃO:** A área do conhecimento definida é de inteira responsabilidade do orientador e não pode ser alterado pelo Comitê PIBIC/UFT.

2.5. INSCRIÇÃO / BOLSAS CNPq e UFT / VALOR / VIGÊNCIA			
INSCRIÇÃO	BOLSAS CNPq	BOLSAS UFT	VIGÊNCIA
7 DE ABRIL A 12 DE MAIO DE 2005	Quota a ser definida pelo CNPq	40 (quarenta) bolsas	Agosto de 2005 a julho de 2006
	Valor R\$ 241,51	Valor R\$ 241,51	

**2.6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

- Ficha de inscrição impressa: <http://www.uft.edu.br/conhecaauft/proreitorias/PROPESQ/pibic/>
- O projeto de pesquisa do orientador, seguindo o MODELO DO EDITAL, deve estar vinculado ao projeto de pesquisa cadastrado na PROPESQ. Os projetos aprovados em instituições de fomento como: Finep, CNPq, Capes e outros, também deverão seguir o MODELO DO EDITAL;
- Plano de trabalho do aluno vinculado ao projeto de pesquisa do orientador MODELO EDITAL;
- No caso do projeto contar com financiamento, anexar comprovante (carta de concessão ou documento similar);
- Currículo do orientador (Plataforma Lattes/CNPq) relativo aos **últimos 05 (cinco) anos (maio de 2000 a maio de 2005)** ;
- Currículo do aluno (Plataforma Lattes/CNPq);
- Histórico escolar, atualizado, emitido pela Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação ao qual está vinculado;
- Cópia do CPF e RG do aluno (não será aceito CPF e RG dos pais ou de outro familiar);
- Para o caso de aluno cursando o 1º semestre, o histórico escolar (item h) deve ser substituído por carta do orientador justificando a escolha do aluno.

**2.7. No caso de solicitação de renovação, incluir, além dos documentos listados no item 2.6:**

- Carta do orientador solicitando renovação do bolsista MODELO EDITAL;
- Cópia do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista, MODELO EDITAL;
- Para caracterizar-se como renovação, a solicitação deverá demonstrar a continuidade do projeto de pesquisa;

**Observação:** A qualquer tempo o aluno ou orientador poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



### 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

#### 3.1. QUANTO AO ALUNO:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Para os alunos do primeiro semestre, serão considerados o interesse e a capacidade de realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho; informações estas explicitadas em uma carta do orientador;
- c) Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa, se selecionado;
- d) Estar participando em grupo de pesquisa do orientador credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq;
- e) Comprometer-se a cumprir as exigências constantes do Manual do PIBIC/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), se selecionado;
- f) Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada;
- g) Não possuir bolsa de qualquer natureza, de agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, na vigência da bolsa solicitada;
- h) Não ser parente consanguíneo do orientador;
- i) Ter cumprido com todos os deveres dispostos no termo de compromisso do programa institucional de iniciação científica em 2004-2005, no caso de pedido de renovação;**
- j) Comprometer-se a participar do **II Seminário de Iniciação Científica da UFT**, com apresentação dos resultados obtidos na pesquisa;
- k) Fazer referência à condição de bolsista CNPq ou UFT, nas publicações de trabalhos.

#### 3.2. QUANTO AO ORIENTADOR:

- a) Possuir o título de doutor ou mestre, para o PIBIC/CNPq/UFT;
- b) Possuir o título de doutor ou de mestre para o PIBIC;
- c) Possuir regime de trabalho, na UFT, de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE);
- d) Não estar licenciado/afastado ou flexibilizado, por qualquer motivo, da UFT;
- e) Não se afastar da UFT, por qualquer motivo por mais de três (03) meses durante o período de vigência da bolsa;
- f) É vetado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição **e essa se reunirá com o Comitê PIBIC/UFT para avaliação;**
- g) Ser pesquisador com produção científica e/ou artístico-cultural nos **últimos cinco anos (maio de 2000 a maio de 2005);**
- h) Estar participando em grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq;
- i) Apresentar projeto de pesquisa (MODELO EDITAL) com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho de do aluno. A PROPESQ não dispõe de recurso para o desenvolvimento do projeto;
- j) Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico;
- k) Comprometer-se a acompanhar os alunos no II Seminário de Iniciação Científica da UFT;
- l) Ter cumprido com todos os deveres dispostos no termo de compromisso do programa institucional de iniciação científica assinado nos anos de 2004 e 2005.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



**Obs:** O orientador pode solicitar a substituição do aluno bolsista, caso este não esteja cumprindo as exigências do programa ou por outros motivos relevantes. Esta solicitação de substituição de um aluno por outro deve ser comunicada imediatamente à PROPESQ, a fim de se evitar o pagamento indevido de bolsa, devendo ser feita até a primeira quinzena de cada mês, não sendo permitida nos meses de junho e julho.

#### 4. QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

##### 4.1. O projeto de pesquisa deverá conter:

a) O Projeto de Pesquisa: <http://www.uft.edu.br/conhecaauft/proreitorias/PROPESQ/pibic/> , **SÓ SERÃO ACEITOS OS PROJETOS QUE SEGUIREM MODELO DO EDITAL:** tamanho A4, fonte 12, arial ou times new roman, espaçamento um e meio, margens 2,5cm, deverá conter os seguintes itens:

b) **Modelo do Projeto:** **Introdução** (máximo 3 páginas); **Objetivos** (máximo 1 página); **Metodologia** (máximo 3 páginas); **Cronograma de Execução** (máximo 1 página) e **Referências Bibliográficas** (máximo 3 páginas);

c) **Modelo do Plano de trabalho do aluno:** **Plano de trabalho individualizado** (máximo 1 página), **Cronograma de atividades individualizado** (máximo 1 página).

**Observação:** é vetado o envio de um mesmo plano de trabalho para alunos distintos.

4.1.1. A responsabilidade pela elaboração do plano de trabalho do aluno é do orientador, em conjunto com o aluno, devendo o acadêmico estar preparado para discuti-lo e analisar os possíveis resultados.

4.1.2. O plano de trabalho do aluno deverá estar vinculado ao projeto de pesquisa do orientador e ser uma parte deste, de forma que o aluno tenha oportunidade de executá-lo no período de agosto de 2005 a julho de 2006.

#### 5. NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

5.1. Para participação no PIBIC, **O NÚMERO DE BOLSISTAS APROVADOS POR ORIENTADOR SERÁ DE 01 (UM)**, exceto em casos em que existam quotas disponíveis;

5.2. Para participação no PIVIC, o número de alunos voluntários por orientador será de, no máximo, 02 (dois).

#### 6. PROCESSO SELETIVO DO PIBIC/PIVIC:

##### ETAPAS DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC**



**6.1. PRIMEIRA ETAPA:** Análise da documentação e homologação das inscrições

**6.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita pelo Comitê PIBIC/UFT. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.**

**6.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.**

**6.2. SEGUNDA ETAPA:** Análise do mérito da solicitação.

6.2.1. A partir da análise do mérito do projeto do orientador e do plano de trabalho do aluno por consultores de produtividade nível 1 do CNPq (externos à UFT), as solicitações receberão a avaliação final obtendo um dos três conceitos: “Recomendado” (R), “Recomendado com Ressalvas” (RR) ou “Não Recomendado” (NR).

6.2.2. Todas as solicitações Recomendadas e Recomendadas com Ressalvas (conceitos R e RR) constituirão a demanda qualificada. As solicitações Não Recomendadas (NR) serão desclassificadas.

6.2.3. Após a avaliação descrita no item 6.2.1, será avaliado, pelo Comitê PIBIC/UFT, o currículo Lattes/CNPq do orientador, segundo o quadro de atribuição de pontos (7.5.1).

6.2.4. Cumprimento dos requisitos estabelecidos para o perfil mínimo do aluno, determinado no item 3.1. Comitê PIBIC/ UFT

**6.3 TERCEIRA ETAPA:** Classificação das solicitações.

6.3.1. Distribuição do número de bolsas da quota institucional (CNPq e UFT), obedecendo à demanda qualificada por grande área do conhecimento;

6.3.2. Classificação das solicitações, incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As solicitações serão divididas em dois grupos: solicitações avaliadas com o conceito “Recomendado” e Recomendado com Ressalvas”;
- b) TERÃO PRIORIDADE AS SOLICITAÇÕES DE CONCEITO “RECOMENDADO” COM MAIOR PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq DO ORIENTADOR;
- c) Caso ainda existam quotas de bolsas disponíveis, serão atendidas as solicitações do grupo “Recomendado com Ressalvas”, priorizando-se aquelas de maior pontuação do currículo Lattes/CNPq do orientador;
- d) Para efeito de desempate, será dada prioridade ao aluno com maior média geral no histórico escolar; persistindo o empate, será pontuado o currículo Lattes/CNPq do aluno.

6.3.3. Candidatos ao PIBIC que tiveram suas solicitações classificadas como “Recomendado e Recomendado com Ressalvas”, mas que não foram contemplados com bolsa, estarão aptos a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



participar do programa voluntário (PIVIC), respeitando o descrito no item 5.2 (desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado).

**6.4. QUARTA ETAPA:** Divulgação dos resultados e prazo para recursos (ver cronograma, item 8).

6.4.1. Recurso será aceito somente para a avaliação do currículo Lattes/CNPq, desde que entregue dentro do cronograma estabelecido.

**Obs.: Não haverá reconsideração relativa ao mérito do projeto do orientador e plano de trabalho do aluno por consultores de produtividade nível 1 do CNPq (externos à UFT).**

## 7. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

7.1. A pontuação referente ao orientador e ao aluno será feita **exclusivamente** em função do que estiver registrado em seu currículo Lattes/CNPq, anexo à solicitação (**últimos cinco anos : maio de 2000 a maio de 2005**).

7.2 As publicações listadas no currículo Lattes deverão ser apresentadas de forma completa (elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, página e ano); caso contrário, as publicações não serão pontuadas.

7.3. No caso do Qualis / CAPES apresentar periódicos em áreas diferentes do conhecimento, o conceito utilizado para a pontuação dos artigos científicos levará em consideração a área de enquadramento do projeto do orientador;

7.4. Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que sejam apresentados os aceites, anexados ao currículo.

7.5. A pontuação final será o somatório dos itens listados no quadro 7.5.1.

### 7.5.1. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES/CNPq:

<i>ITEM:</i>	<i>PONTOS:</i>		<i>TOTAL:</i>
<b>PROFESSOR (DE)</b>	<b>15</b>		
<b>PROFESSOR DOUTOR</b>	<b>10</b>		
<b>1. Produção científica, tecnológica e artística, (maio 2000-maio 2005).</b>			
<b>1.1. Trabalhos em Eventos</b>			
1.1.1 Completos (máx 3 pontos)	1		
1.1.2 Resumos e resumos expandidos (máx 1 ponto)	0.2		
<b>1.2. Artigos Publicados em Periódicos</b>			
1.2.1. Internacionais	QA 10 QB 5 QC 3		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC



<i>ITEM:</i>	<i>PONTOS:</i>		<i>TOTAL:</i>
1.2.2. Nacionais	QA 3 QB 2 QC 1		
<b>1.3. Livros e Capítulos de livros</b>			
1.3.1. Livro Publicado com corpo editorial ( <b>Anexar comprovante de corpo editorial</b> ).	5		
1.3.2 Livro organizado ou edição ( <b>Anexar comprovante de corpo editorial</b> ). (máx 3 pontos)	1		
1.3.3 Capítulo de livro publicado ( <b>Anexar comprovante de corpo editorial</b> ).	2		
1.3.4 Tradução de livro ( <b>Anexar comprovante de corpo editorial</b> ).	2		
1.4 Desenvolvimento de Software (máx 6 pontos)	2		
1.5 Desenvolvimento de produto tecnológico (equipamentos, instrumento, fármacos e similares, etc, (máx 6 pontos)	2		
1.6 Desenvolvimento de processos tecnológicos (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, etc. (máx 6 pontos)	2		
<b>1.7 Trabalhos técnicos (máx 2 pontos)</b>	0,2		
<b>1.8 Produção Artístico Cultural</b>			
1.8.1 Apresentação artística computar somente se for na área de pesquisa	2		
1.8.2 Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo audiovisual de produção artística. Somente na área de pesquisa.	3		
<b>Total de pontos de produção científica, tecnológica e artística</b>			<b>P1</b>
<b>2. Formação de Recursos Humanos (maio 2000-maio 2005)</b>			
2.1 Tese de doutorado orientada (concluída)	5		
2.2 Dissertação de mestrado orientada (concluída)	2		
2.3 Trabalho de conclusão de curso orientado (concluído) (máx 4,0 pontos)	0,5		
2.4. Iniciação científica voluntária orientada (concluída) (máx. 4 pontos)	0,5		
2.5 Iniciação científica orientada (concluída) (PIVIC, PIBIC, BITEC)	0,5		
<b>Total de pontos de recursos humanos</b>			<b>P2</b>
<b>Pontuação Total</b>			<b>P=P1+P2</b>

Legenda: QA=Qualis A, QB= Qualis B, QC=Qualis C do periódico considerada pela CAPES. Só serão aceitos periódicos classificados pelo qualis disponibilizados no site eletrônico da CAPES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PIBIC**



## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
1. Divulgação do edital	07 de abril de 2005
2. Inscrição para seleção de bolsistas PIBIC e PIVIC (2005/2006)	07 de abril a 12 de maio de 2005
3. Análise inicial e homologação das inscrições pelo Comitê PIBIC/UFT	18 de maio de 2005
4. Divulgação da homologação	23 de maio de 2005
5. Análise das solicitações pelos consultores de produtividade nível 1 do CNPq (externos à UFT)	1 a 3 de junho 2005
6. Divulgação da classificação	24 de junho 2005
7. Período para apresentação de recursos	27 a 29 de junho 2005
8. Resultado final do julgamento	01 de agosto de 2005
9. I Seminário de Iniciação Científica da UFT	20 e 21 de outubro de 2005

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação;
- 9.2. Haverá desclassificação de solicitação de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências desse edital;
- 9.3. O valor da bolsa PIBIC vigente é de R\$ 241,51 mensais e é fixado anualmente pelo CNPq;
- 9.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com qualquer dos órgãos financiadores;
- 9.5. A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- 9.6. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PROPESQ, a qual cabe conduzir todo o processo de seleção;
- 9.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê PIBIC/UFT.

## 10. CONTATOS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESQ  
Coordenação Geral do PIBIC – Profª. Dra. Valéria Gomes Momenté.  
Fone/Fax: (63) 218-8037.  
E-mail: [pibic@uft.edu.br](mailto:pibic@uft.edu.br) .

Prof. Dr. Márcio Antonio da Silveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação